



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diplomas Ministeriais n.º 71 a 76/95:

Concedem a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a vários cidadãos

Ministério da Indústria e Energia:

Despacho:

Determina a cessação de funções da comissão instaladora nomeada por despacho ministerial de 5 de Agosto de 1991 e, em sua substituição, nomeia outra, indicando a sua composição.

Ministério do Trabalho:

Despacho:

Tende a província do Niassa a aplicação do Sistema de Segurança Social

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 71/95

de 3 de Maio

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Faruk Haji Satar, nascido a 24 de Agosto de 1953, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Fevereiro de 1995. — O Ministro do Interior, *Manuel José António*.

Diploma Ministerial n.º 72/95

de 3 de Maio

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Mehzabin Ahmed, nascida a 31 de Dezembro de 1960, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Fevereiro de 1995. — O Ministro do Interior, *Manuel José António*

Diploma Ministerial n.º 73/95

de 3 de Maio

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Hawa Bibi Ebrahim Mayat, nascida a 10 de Julho de 1969, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Fevereiro de 1995. — O Ministro do Interior, *Manuel José António*

Diploma Ministerial n.º 74/95

de 3 de Maio

O Ministro do Interior verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Uweis Faruk, nascido a 10 de Março de 1983, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Fevereiro de 1995. — O Ministro do Interior, *Manuel José António*

Diploma Ministerial n.º 75/95

de 3 de Maio

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei

n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Zein Faruk, nascido a 28 de Agosto de 1985, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Fevereiro de 1995. — O Ministro do Interior, *Manuel José António*

Diploma Ministerial n.º 76/95
de 3 de Maio

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Feiz Faruk, nascido a 29 de Abril de 1991, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Fevereiro de 1995 — O Ministro do Interior, *Manuel José António*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho

Por despacho ministerial de 3 de Agosto de 1991 foi constituída uma comissão instaladora para a nova sociedade a ser constituída na sequência da extinção da Moagem da Beira (Mobeira) SARL.

Havendo necessidade de reestruturar aquela comissão, determino:

1. A cessação de funções da comissão instaladora nomeada por despacho ministerial de 3 de Agosto de 1991, para a constituição da nova sociedade a partir da extinção da Moagem da Beira (Mobeira) SARL.

2. A nomeação da seguinte comissão:

- António Quinze Nhamaze — Presidente,
- Nordine Aboobacar Daúdo,
- Joaquim João Rafael

3. À comissão instaladora nomeada são confiados plenos poderes de administração, direcção e gestão de todos os recursos humanos e patrimoniais da empresa, obrigando-a perante terceiros, e garantindo a respectiva normalização laboral.

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 1 de Agosto de 1994. — O Ministro da Indústria e Energia, *Octávio Filiano Mutemba*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Despacho

Mostrando-se necessário alargar o âmbito territorial de aplicação do Sistema de Segurança Social criado pela Lei n.º 5/89, de 18 de Setembro;

Considerando estarem criadas as condições técnico-organizativas que permitam tal alargamento, e usando da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 27 da lei em referência, determino:

1. É extensiva à província do Niassa, a aplicação do Sistema de Segurança Social.

2. O pagamento das contribuições a que se refere o Decreto n.º 4/90, de 13 de Abril, terá início em Junho e relativamente às remunerações do mês de Maio de 1995.

Ministério do Trabalho, em Maputo, 25 de Abril de 1995 — O Ministro do Trabalho, *Guilherme Luís Mavila*